MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 370/2011

Proposta de Redução e Isenção de algumas Taxas Municipais relativas ao Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas/Canil Municipal

O Município de Boticas, torna público que a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 21 de Fevereiro de 2011, aprovou a" Proposta de Redução e isenção de algumas Taxas Municipais relativas ao Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas/Canil Municipal" sob proposta oportunamente aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Fevereiro de 2011 e cujos efeitos se reportam aquela data.

Para os efeitos legais é feita a presente publicitação da referida proposta nos termos que a seguir se indicam: Considerando: — Com a Fundamentação Económico — Financeira imposta pela Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, as taxas do Município em alguns casos foram ligeiramente agravadas, nomeadamente as que dizem respeito ao Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas/ Canil Municipal;- A informação do Médico Veterinário Municipal de 1/02/2011, na qual é exposta de uma forma sucinta as razões da necessidade de redução e isenção de algumas taxas constantes na Tabela de Taxas Municipais actualmente em vigor;- A Câmara Municipal está sensível a estas situações porque as mesmas são potenciadoras de um maior abandono dos animais, o que leva a um maior dispêndio por parte do Município/Canil no tratamento destas situações; — Considerando o regime estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007 de 15 Janeiro, na Lei n.º 53-E/2006 de 29 Dezembro, e ainda o estabelecido no artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Taxas e Licenças Municipais do Município de Boticas com a epígrafe "Outras isenções" e que se transcreve: "Além das isenções ou reduções previstas no artigo anterior a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder outras isenções totais ou parciais " — Considerando ainda que urge atender a esta situação, tendo em conta todo o atrás exposto; Propõe-se: Que a Câmara Municipal, delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal as seguintes Reduções e Isenções de Taxas: 1-Reduções: *a*) Redução parcial para 10,00€ (dez euros) da taxa constante no ponto 37.1, com epígrafe — Manutenção e alimentação, quando apreendidos, por cada período de vinte e quatro horas, ou fracção, e por cão"; *b*) Redução parcial para 12,60€ (doze euros e sessenta cêntimos) da taxa constante no ponto 37.12, com epígrafe "Identificação Electrónica por Animal", ficando ainda a mesma sujeita às alterações sujeitas por lei.2-Isenções:a) Isenção total do pagamento das taxas constante no ponto 37.4 com o Titulo: Entrega Voluntária de animais por particulares no Centro de recolha oficial" e subtítulo "Animal ou ninhada com idade inferior a dois meses"; *b*) Isenção total do pagamento das taxas constante no ponto 37.8 e 37.9 com o Titulo: "Recolhas ao domicílio por animal no concelho de Boticas" e com subtítulos "Animal ou ninhada com idade inferior a dois meses" e "Por cada animal ou ninhada a mais" respectivamente; A presente Proposta de Redução e Isenção das referidas taxas, vigorará pelo período necessário e até à conclusão da revisão das Taxas que à Tabela de Taxas Municipais se pretende efectuar. Assim, e nos termos do atrás exposto, e caso a Proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal conforme estipulado no artigo 53.º n.º 2 alínea *e*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A presente proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 2 de Fevereiro de 2011. Município de Boticas, 11 de Fevereiro 2011".

11 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

304568452

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 9114/2011

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do artigo 73.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com homologação do Sr. Vice-Presidente da Câmara datada de 06/04/2011:

Filipa Alexandra de Matos Enes Bravo — para a carreira/categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 14 valores;

Ana Cristina Rodrigues Galhardo — para a carreira/categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 15 valores;

Inês Margarida Marcelino Mendes — para a carreira/categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16 valores;

Rosa Maria Casquinha Urbano Grave — para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 14 valores;

Arsénia de Jesus Leirão Branco Peixe — para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 14 valores;

7 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304568322

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 9115/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 2 Assistentes Operacionais (telefonista) aberto por Aviso n.º 27066/2010 de 23 de Dezembro/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, a qual foi homologada por meu despacho datado de 29 de Março de 2011.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se publicitada na página electrónica do Município em www-cm-gaviao.pt, e afixada na secção de pessoal.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final
1 — Ana Maria Labronso Heitor	18,30
2 — Sara Patrícia Teixeira Marques Raimundo	18,07
3 — Sónia Alexandra Chaves Barrigas Carrilho	13,68
4 — Helena Isabel Mendes Espadinha Lopes Rosa	13,34
5 — Paula Cristina da Cruz Martins Mendonça	10,54

Candidatos excluídos	Classificação final
Dina Paula Pequito Matias Heitor	*b*)
Lídia Rei da Cunha Dionísio Félix	*b*)
Susana Velez Pereira	*b*)
Alexandra Isabel Estrada Lopes	*b*)
Lucas Márcio Bahia de Menezes	*a*)
Luísa Maria Sarnadas Anselmo	*a*)
Marta Isabel da Silva Alves Pequeno	*a*)

a) Por não ter comparecido para realizar a Prova de Conhecimentos Teórica e Prática;
b) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos Teórica e Prática;

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3, do mesmo diploma, da homologação das listas de ordenação final podem ser interpostos recursos hierárquicos ou tutelares.

30 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

304527263

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 9116/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Assistente Operacional na área funcional de Motorista de Transportes Colectivos, aberto por aviso n.º 5460/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 52, de 16 de Março de 2010, homologuei em 4 de Março de 2011 a conclusão